



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Proc. nº: 21.206.000211/15-09	
Folha	Rubrica
1349	

TERMO ADITIVO Nº 07/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OFFICE BOY, COPEIRA, E TELEFONISTA QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CONTRATO Nº 04/2015
PROCESSO Nº 21206.000211/2015-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90025/2015

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, com representação **Regional no Rio Grande do Sul**, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada por seu Superintendente Regional Interino Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SESP/IGP/SC, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** com sede na Av. Maranhão, nº 153, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 06.278.833/0001-03 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular da empresa Sr. ALEXANDRE BEDUM, portador da CI RG nº 3076826225 SJS/II/RS, inscrito no CPF sob o nº 001.163.330-14 perante as testemunhas instrumentárias, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, da IN/MPGO nº 02/2008 com suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto nº 5.450/2005 e demais legislações pertinentes regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e a alteração do endereço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro se faz necessário em razão da publicação do Decreto nº 19.949 de 09/03/2018, que reajusta o valor do vale-transporte da cidade de Porto Alegre/RS.

2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro se encontra respaldo nas disposições do artigo 65, §§5º e 6º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A partir da assinatura do presente termo aditivo o valor mensal do contrato passa para R\$ 21.159,73 (vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

SUREG - RS
Bruno R. Netter Filho
Procurador OAB/RS 53415
PROF.ºRS



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

3.2. A composição do valor mensal é conforme abaixo especificado:

Item	Serviço	Valor mensal R\$
01	Limpeza e conservação	11.331,91
02	Office Boy	2.545,56
03	Copeira	3.132,72
04	Telefonista	4.149,54
Valor total mensal dos serviços		21.159,73

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

4.1. Alteração do endereço da CONTRATADA: O endereço da CONTRATADA passa de "Rua Buarque de Macedo nº 45, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, Cep 90230-250" para "Av. Maranhão nº153, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, Cep 90230-040.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da nota de empenho nº 2018NE000459.

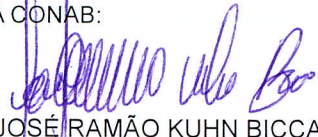
CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

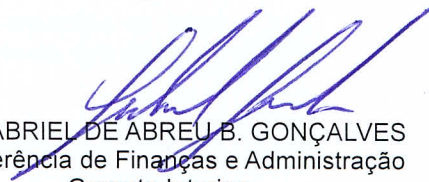
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores não modificadas pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

PELA CONAB:


JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Superintendente Interino

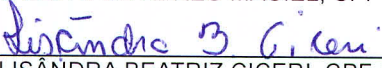

GABRIEL DE ABREU B. GONÇALVES
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Interino

PELA CONTRATADA:


ALEXANDRE BEDUM
Titular da empresa

Testemunhas:


EVELYN DE ABREU MACIEL, CPF 018.640.580-48, CI 3095823468 SSP/DI/RS


LISÂNDRA BEATRIZ CICERO, CPF 464.889.280-15, CI 1033521301 SJS/IGP/RS

